



RANDON S.A. Implementos e Participações

CNPJ 89.086.144/0001-16

Companhia Aberta

Aviso aos Acionistas

Pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio

Comunicamos aos acionistas que em 22 de julho de 2005, iniciaremos o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 30 de junho de 2005, observado o que segue:

- a) Todos os acionistas, com base nas posições existentes em 30 de junho de 2005, serão remunerados com o valor de R\$ 0,08051 por ação ordinária e preferencial.
- b) Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecidos ao Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações.
- c) O valor mencionado na alínea "a" estará sujeito à retenção de imposto de renda na fonte, na forma da legislação vigente, exceto para os acionistas que comprovarem até o dia 5 de julho de 2005, sua condição de imunidade ou isenção em relação especificamente aos juros sobre o capital próprio, pelo envio dos documentos correspondentes à Companhia, na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul, RS – Departamento de Relações com Investidores.
- d) Aos acionistas com cadastro desatualizado, sem nº do CPF/CNPJ, indicação de banco/agência e nº da conta corrente, os juros serão creditados nos 3 (três) dias úteis seguintes à devida regularização do cadastro em qualquer agência do Banco Itaú S.A.
- e) O atendimento aos acionistas será feito em horário bancário, nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas:
 - Belo Horizonte (MG)** - Av. João Pinheiro, 195 (Térreo).
 - Brasília (DF)** - SCS Quadra 3, Ed. D'Angela, 30- Bloco A (Sobreloja).
 - Curitiba (PR)** - Rua João Negrão, 65 (Sobreloja).
 - Porto Alegre (RS)** - Rua Sete de Setembro, 746 (Térreo).
 - Rio de Janeiro (RJ)** - Rua Sete de Setembro, 99 (Subsolo).
 - Salvador (BA)** - Av. Estados Unidos, 50 (2º andar).
 - São Paulo (SP)** - Rua Boa Vista, 176 (Subsolo).

O valor dos juros sobre capital próprio creditado aos acionistas no exercício de 2005 poderá ser imputado aos dividendos relativos ao mesmo exercício, conforme ficar deliberado na próxima Assembléia Geral Ordinária e, se imputados, integrarão o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária.

Caxias do Sul, 30 de junho de 2005.

Astor Milton Schmitt,
Diretor de Relações com Investidores.

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Av. Abramo Randon, 770, Caixa postal 175 - 95055-010 – CAXIAS DO SUL – RS - BRASIL

PABX: (54) 209.2000 – FAX.: (54) 209.2011

www.randon.com.br - E-mail: randon@randon.com.br